



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2020/CPPD-UFMG

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.

Aos Senhores(as)

Diretores(as) de Unidades, Chefes de Departamento e Chefes de Seção de Pessoal

Assunto: Altera informações do Ofício Circular Nº 02/2020/CPPD - Processos de Contratação de Professores Substitutos no SEI

Prezados Senhores(as),

Com nossos cordiais cumprimentos, comunicamos que os processos de contratação de candidatos aprovados em processos seletivos para professores substitutos deverão, a partir desta data, ser completamente instruídos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI (processo do tipo Pessoal: Contratação de Professor Substituto), sem a necessidade de abertura de processo no CPAV e posterior arquivamento em meio físico, como informado no Ofício Circular Nº 02/2020/CPPD.

A Base de Conhecimento e os formulários eletrônicos relativos aos processos dessa natureza estão disponíveis no SEI. Solicitamos o obséquio de que os responsáveis pela instrução dos processos estejam atentos às instruções estabelecidas nesses documentos. A correta instrução dos processos permite maior agilidade para sua conclusão, dentro dos prazos desejados.

Destacamos que, segundo o novo fluxo estabelecido no ambiente SEI, os processos serão tramitados diretamente para o setor DPM-DRH-PRORH, sem a necessidade de envio à CPPD. Caso haja a necessidade de prorrogação da vigência do prazo de contrato estabelecido no parecer da CPPD, essa prorrogação deverá ser solicitada à CPPD, antes da abertura do processo de contratação do professor, no SEI, em processo do tipo Pessoal: Concessão de vaga de professor substituto, vinculando-o ao processo que concedeu a vaga (se esse último for processo físico, anexar capa do processo original ou informar o CPAV). O novo parecer, a ser emitido pela CPPD, constará do processo de contratação, juntamente com o parecer inicial.

Por oportuno, ressaltamos, também, que as instruções para concessão de vaga de professor substituto continuam sendo aquelas informadas no Ofício Nº 02/2020/CPPD, ou seja, processo no formato "híbrido". Oportunamente, comunicaremos sobre a migração definitiva dessa modalidade de processo para o SEI.

Por fim, reforçamos a importância de que todos os processos instruídos no SEI relativos a uma vaga de professor substituto - processos de concessão da vaga, de solicitação de abertura de edital, de homologação do concurso, de contratação de candidato e de prorrogação de contratos - estejam relacionados uns aos outros (funcionalidade "Relacionamento dos Processos" nas opções do SEI).

Contando com a compreensão e a costumeira colaboração de V. Sas., a CPPD e o DRH/PRORH se colocam à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROFA. JULIANA TORRES DE MIRANDA
Presidente da CPPD

KILDREI ALCANTARA NERI
Diretor do DRH/PRORH

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO
Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 08/10/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kildrei Alcantara Neri, Diretor(a) de departamento**, em 09/10/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Torres de Miranda, Presidente da CPPD**, em 09/10/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304652** e o código CRC **B9039499**.